

**LEI N.º 1237/15, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTOR: VEREADOR MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA**

**“Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a alteração de denominação da Rua Nove, para Rua Manoel Leal Vallim, localizada no bairro Vila Pacaembu”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar denominação da rua nove, para rua Manoel Leal Vallim, localizada no bairro Vila Pacaembu.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado praticar atos que regulamentem essa Lei num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**